



MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE

ATA Nº. 1/2013

DA

CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 10 DE JANEIRO DE 2013

PRESENTES:

Presidente da Câmara Municipal: DR. JOÃO MANUEL GOMES MARQUES

Vereadores: DR^a. SOFIA ALEXANDRA FERNANDES NEVES
PAULO ALEXANDRE DE CARVALHO E SILVA
JOSÉ ANTUNES GRAÇA
CARLOS MANUEL SANTOS DAVID

HORA DE ABERTURA: 09:30

HORA DE ENCERRAMENTO: 12:30

RESUMO DO DIÁRIO DA TESOURARIA DO DIA 09 DE JANEIRO DE 2013

Total de Disponibilidades: Operações Orçamentais: € 1.032.107,24; Operações não Orçamentais: € 172.387,75



MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE
CÂMARA MUNICIPAL

APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR: Foi lida e aprovada por unanimidade a Ata N.º 24/2012, referente à Reunião de Câmara de 27/12/2012, nos termos do n.º 2 do art.º 12 da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro.

ASSUNTOS DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

SUBSÍDIOS CONCEDIDOS PELA CÂMARA MUNICIPAL: No seguimento da Aprovação do Orçamento e Grandes Opções do Plano, para o ano de 2013, na Reunião de Câmara de 29/11/2012, são aprovados os subsídios às seguintes entidades:

RECREIO PEDROGUENSE – Aprovado por unanimidade o subsídio anual no valor de €31.500,00 (Trinta e um mil e quinhentos euros), tendo em consideração o Protocolo celebrado e aprovado em Reunião de Câmara de 31/12/2009.

Mais foi deliberado a apresentação obrigatória da Conta de Gerência do ano anterior, onde se demonstre a aplicação do subsídio atribuído, nos termos da lei vigente e recomendações da Inspeção Geral da Administração Local.

Cabimentação de Verba: Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento emitida em 09/01/2013, pela Divisão Administrativa e Financeira.

ASSOCIAÇÃO DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE PEDRÓGÃO GRANDE – Aprovado por unanimidade o subsídio anual no valor de €50.000,00 (Cinquenta mil euros), atribuído para os encargos associados às Equipas de Intervenção Permanente, tendo em consideração o Protocolo celebrado e aprovado em Reunião de Câmara de 31/12/2009, para a atividade corrente.

O Vereador Paulo Alexandre de Carvalho e Silva, não tomou parte nesta deliberação, dado pertencer aos Órgãos Sociais (Direção) da referida coletividade.

Mais foi deliberado a apresentação obrigatória da Conta de Gerência do ano anterior, onde se demonstre a aplicação do subsídio atribuído, nos termos da lei vigente e recomendações da Inspeção Geral da Administração Local.

Cabimentação de Verba: Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento emitida em 09/01/2013, pela Divisão Administrativa e Financeira.

FILARMÓNICA PEDROGUENSE – Aprovado por unanimidade o subsídio anual no valor de €7.560,00 (sete mil e quinhentos e sessenta euros), tendo em consideração o Protocolo celebrado para esse efeito e aprovado em Reunião de Câmara de 31/12/2009.

Mais foi deliberado a apresentação obrigatória da Conta de Gerência do ano anterior, onde se demonstre a aplicação do subsídio atribuído, nos termos da lei vigente e recomendações da Inspeção Geral da Administração Local.

Cabimentação de Verba: Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento emitida em 09 /01/2013, pela Divisão Administrativa e Financeira.



MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE
CÂMARA MUNICIPAL

SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE PEDRÓGÃO GRANDE – Aprovado por unanimidade o subsídio anual no valor de €9.000,00 (Nove mil euros), tendo em consideração o Protocolo celebrado e aprovado em Reunião de Câmara de 31/12/2009.

A Câmara Municipal mantém ainda em vigor, com esta entidade o Protocolo relativo à Unidade de Cuidados continuados, aprovado em reunião de Câmara de 30/08/2012.

O Presidente da Câmara Municipal e a Vereadora Sofia Alexandra Fernandes Neves não tomaram parte nesta deliberação, o primeiro por ser Provedor da Santa Casa e a segunda por ser conjugue de um membro da mesa.

Mais foi deliberado a apresentação obrigatória da Conta de Gerência do ano anterior, onde se demonstre a aplicação do subsídio atribuído, nos termos da lei vigente e recomendações da Inspeção Geral da Administração Local.

Cabimentação de Verba: Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento emitida em 09/01/2013, pela Divisão Administrativa e Financeira.

PINHAIS DO ZÊZERE – ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO – MINUTA DO CONTRATO – PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO EDUCATIVO, CULTURAL, TURÍSTICO E DE MARKETING TERRITORIAL DO CONCELHO DE PEDRÓGÃO GRANDE/2013: Presente e aprovada por unanimidade a referida minuta do contrato que aqui se dá por integralmente transcrita.

O Presidente da Câmara Municipal e a Vereadora Sofia Alexandra Fernandes Neves não participaram nesta discussão e deliberação, o primeiro por pertencer aos órgãos sociais da referida Associação e a segunda por ser filha de um membro da mesma.

Mais foi deliberado dar poderes ao Vice-Presidente da Câmara Municipal para outorgar neste ato.

Cabimentação de Verba: Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento emitida em 09/01/2013, pela Divisão Administrativa e Financeira.

ALTERAÇÃO AO PROTOCOLO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NA JUNTA DE FREGUESIA DE PEDRÓGÃO GRANDE - (N.ºs 1 E 2, DO ART.º 66 DA LEI N.º 169/99 DE 18 DE SETEMBRO): Aprovada por unanimidade a alteração do valor da verba do protocolo aprovado em reunião de Câmara de 06/11/2011 e em sessão da Assembleia Municipal de 18/12/2009, que aqui se dá por integralmente transcrito, que irá ser aplicado nas seguintes áreas:

- Gestão, conservação e reparação de escolas do primeiro ciclo do ciclo básico e pré-escolar;
- Aquisição e gestão dos consumíveis necessários à atividade letiva.

O pagamento da verba de €8.500,00 (Oito mil e quinhentos euros), agora aprovada, será processado mensalmente.

Cabimentação de Verba: Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento emitida em 09/01/2013, pela Divisão Administrativa e Financeira.



MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE
CÂMARA MUNICIPAL

ALTERAÇÃO AO PROTOCOLO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NA JUNTA DE FREGUESIA DE VILA FACAIA - (N.ºs 1 E 2, DO ART.º 66 DA LEI N.º 169/99 DE 18 DE SETEMBRO): Aprovada por unanimidade a alteração ao valor da verba do protocolo aprovado em reunião de Câmara de 06/11/2011 e em sessão da Assembleia Municipal de 18/12/2009, que aqui se dá por integralmente transcrito, que irá ser aplicado nas seguintes áreas:

- Gestão, conservação e reparação de escolas do primeiro ciclo do ciclo básico e pré-escolar;
- Aquisição e gestão dos consumíveis necessários à atividade letiva.

O pagamento da verba de €12.000,00 (Doze mil euros), agora aprovada, será processado mensalmente.

A Vereadora Sofia Alexandra Fernandes Neves não participou nesta discussão e deliberação, por ser conjugue de um eleito local.

Cabimentação de Verba: Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento emitida em 09/01/2013, pela Divisão Administrativa e Financeira.

ALTERAÇÃO AO PROTOCOLO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NA JUNTA DE FREGUESIA DA GRAÇA - (N.ºs 1 E 2, DO ART.º 66 DA LEI N.º 169/99 DE 18 DE SETEMBRO): Aprovada por unanimidade a alteração ao valor da verba do protocolo aprovado em reunião de Câmara de 06/11/2011 e em sessão da Assembleia Municipal de 18/12/2009, que aqui se dá por integralmente transcrito, que irá ser aplicado nas seguintes áreas:

- Gestão, conservação e reparação de escolas do primeiro ciclo do ciclo básico e pré-escolar;
- Aquisição e gestão dos consumíveis necessários à atividade letiva.

O pagamento da verba de €12.000,00 (Doze mil euros), agora aprovada, será processado mensalmente.

Cabimentação de Verba: Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento emitida em 09/01/2013, pela Divisão Administrativa e Financeira.

CONSTITUIÇÃO DE FUNDO MANEIO: De acordo com o estipulado no ponto 2.9.10.1.11 do Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais, é aprovado por unanimidade a constituição de um Fundo de Maneio de € 500,00 (Quinhentos euros), distribuído pelas seguintes rubricas da classificação económica:

0102/020102- Combustíveis - € 50,00

0102/020108 – Material de escritório - € 100,00

0102/020209 – Comunicação - € 50,00

0102/020211 – Representação dos Serviços – € 150,00

0102/02022599 – Outros serviços - € 150,00.

O Responsável pelo fundo de maneo será o Chefe de Divisão, ou quem legalmente o substitua nas suas faltas e impedimentos.



MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE
CÂMARA MUNICIPAL

ASSUNTOS DO VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

PLANO ANUAL DE FEIRAS E MERCADOS: Presente e aprovado por unanimidade o plano referenciado em título para o ano de 2013, que a seguir se transcreve:

Evento	Organização	Local	Data
Feira Anual	Câmara Municipal de Pedrógão Grande	Av. Comendadora Maria Eva Nunes Corrêa ou Largo do Antigo Mercado - Pedrógão Grande	24 de Julho
Feira Mensal	Câmara Municipal de Pedrógão Grande	Largo da Feira – Pedrógão Grande	1. ^a Segunda-feira de cada mês, exceto no mês de Agosto
Mercado Semanal	Câmara Municipal de Pedrógão Grande	Largo da Feira - Pedrógão Grande	Segundas-feiras
Feira Anual	Junta de Freguesia de Vila Facaia	Rua Principal e Largo do Mercado - Vila Facaia	25 de Novembro
Mercado Semanal	Junta de Freguesia de Vila Facaia	Largo do Mercado - Vila Facaia	Domingos
Mercado Semanal	Junta de Freguesia de Graça	Largo do Mercado - Graça	Domingos

ASSUNTOS DO VEREADOR - CARLOS MANUEL SANTOS DAVID

ATUALIZAÇÃO DE PREÇÁRIO NA PISCINA E GINÁSIO MUNICIPAL: A Câmara Municipal, considerando os constrangimentos financeiros que as famílias atravessam e reconhecendo a importância da atividade física no bem-estar dos munícipes deliberou por unanimidade proceder à atualização de preços mais baixos para os utentes da piscina/ginásio, conforme as seguintes tabelas:

PRECÁRIO DA PISCINA

Menos de 6 anos	Grátis
Dos 6 aos 14 anos de 2.^a a 6.^a feira	0,80€
Dos 6 aos 14 anos sábados	0,90€
Mais de 14 anos de 2.^a a 6.^a feira	1,10€
Mais de 14 anos sábados	1,40€
Quinzenal maiores de 6 anos e menores de 14 anos	4,00€
Quinzenal maiores de 14 anos	6,00€
Mensal maiores de 6 anos e menores de 14 anos	7,00€
Mensal maiores de 14 anos	10,00€
Utentes com incapacidade maior de 60%	Grátis
Grupos Mensais	conforme protocolo
Estabelecimento de ensino	conforme protocolo
Aulas aprendizagem, aperfeiçoamento, manutenção, natação, hidroginástica	15,00€



MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE
CÂMARA MUNICIPAL

PRECÁRIO DO GINÁSIO

1 ENTRADA DIA -----	4,00€
1 ENTRADA SEMANAL -----	12,50€
1 ENTRADA QUINZENAL -----	20,00€
1 ENTRADA MENSAL -----	25,00€
ESTUDANTES QUINZENAL -----	7,50€
ESTUDANTES MENSAL -----	12,50€

Os utilizadores com **idades superiores a 65 anos** em que a prescrição médica aconselhe a utilização do ginásio e/ou da piscina, como forma de reforçar o seu bem-estar, beneficiam de um desconto após análise do processo pelo gabinete de ação social, cuja validade será de um ano, conforme a seguinte tabela:

Rendimentos (per capita)	Isenção/Desconto
Rendimentos abaixo dos 250€	Isento
Rendimentos entre 250€ e 400€	Desconto de 50% sobre o valor total
Rendimentos entre 400€ e 600€	Desconto de 25% sobre o valor total
Rendimentos acima dos 600€	Paga totalidade da mensalidade

Foi ainda deliberado:

- Manter a redução de 50% sobre o bilhete adquirido para os colaboradores da Câmara Municipal de Pedrógão Grande, assim como os filhos enquanto no seu agregado familiar;
- Os benefícios não serão acumuláveis;
- As demais situações serão analisadas pelo Executivo Municipal.

Estes preços entram em vigor a partir da instalação do Sistema Informático de registo e controle na Piscina Municipal.

CORRESPONDÊNCIA

APFLOR: Presente ofício com a ref.^a 512/APFLOR/12 datado de 12/12/2012, remetendo o Protocolo da Equipa de Sapadores Florestais para vigorar de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2013 pelo que solicitam a sua renovação anual pelo mesmo valor acordado para o presente Protocolo, ou seja, 2.635,38 euros mensais.

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, renovar o referido Protocolo e dar poderes ao Presidente da Câmara Municipal para outorgar o mesmo.

A Vereadora Sofia Alexandra Fernandes Neves e o Vereador Carlos Manuel Santos David, não tomaram parte nesta deliberação, a primeira em virtude do seu pai pertencer à Direção da Associação e o segundo por pertencer aos Órgãos Sociais da mesma.

Cabimentação de Verba: Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento emitida em 09/01/2013, pela Divisão Administrativa e Financeira.



MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE
CÂMARA MUNICIPAL

URBANIZAÇÃO E EDIFICAÇÃO

RELAÇÃO DOS PROCESSOS DE OBRAS DESPACHADOS PELO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, NO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 17/12/2012 a 02/01/2013: Presentes oito processos de obras despachados pelo Presidente da Câmara Municipal no período antes referido.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

RELAÇÃO DE PROCESSOS DE OBRAS REMETIDOS PARA DISCUSSÃO E DELIBERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL

PROCESSO N.º 162/2012- Apresentado por **Bento Silva Montes**, residente em Altardo - Graça, solicitando aprovação de projeto de arquitetura/ reconstrução - ampliação e alteração de imóvel para habitação, sito em Altardo - Graça.

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a pretensão do requerente, de acordo com a informação dos Serviços Técnicos (fl.s 82) e demais legislação em vigor aplicável.

PROCESSO N.º 341/2011 - Apresentado por **Pedro Miguel Alves Ferreira**, na qualidade de proprietário, residente em Rua da Misericórdia - Pedrógão Grande, solicitando licença para construção de muro, sito em Largo da Misericórdia - Pedrógão Grande. Presente informação dos serviços técnicos, sobre esta construção, e ocupação de terrenos pertencentes ao Município de Pedrógão Grande. (Assunto presente em reunião ordinária do executivo realizada em 08/11/2012).

A Câmara Municipal tomou conhecimento, dos documentos a enviar pelos Serviços Municipais no âmbito do processo.

ASSUNTOS QUE NÃO CONSTAVAM DA ORDEM DO DIA AOS QUAIS FOI DADO CARÁCTER DE URGÊNCIA, TENDO SIDO DELIBERADO POR UNANIMIDADE INCLUI-LOS NESTA REUNIÃO

AQUISIÇÃO DE TERRENO DA HERANÇA DE VÍTOR MANUEL BARRETO MONTEIRO - PRÉDIO RÚSTICO N.º 16338 DA FREGUESIA E CONCELHO DE PEDRÓGÃO GRANDE: O Presidente da Câmara Municipal informou o executivo municipal, que adquiriu 2000m² do prédio rústico supra identificado, no valor de 1.000,00 euros ao abrigo das competências que lhe foram delegadas nos termos dos art.ºs 64.º e 65.º da Lei 169/99 de 18/9, na Reunião de Câmara 06/09/2009.

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade ratificar este ato. **Cabimentação de Verba:** Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento emitida em 10/01/2013, pela Divisão Administrativa e Financeira.



MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE
CÂMARA MUNICIPAL

REVOGAÇÃO DE DELIBERAÇÃO

CASA MORTUÁRIA DE PEDRÓGÃO GRANDE – CEDÊNCIA DE TERRENO - (No seguimento da Reunião de Câmara de 25/10/2012): A Câmara Municipal na reunião de hoje (10/01/2012) deliberou revogar a deliberação de 29/11/2012, que passa a ter a seguinte redação:

Presente ofício da Junta de Freguesia de Pedrógão Grande, com a ref.^a 126/2012, datado de 15/11/2012, informando que na reunião do executivo daquele órgão, foi decidido não desenvolver quaisquer pressupostos que visem a consulta pública sobre a construção da Casa Mortuária da Vila de Pedrógão Grande.

A Câmara Municipal nestes termos e para os devidos e legais efeitos, deliberou por maioria com os votos a favor do Presidente da Câmara Municipal e dos Vereadores José Antunes Graça, Sofia Alexandra Fernandes Neves e Carlos Manuel Santos David e a abstenção do Vereador Paulo Alexandre de Carvalho e Silva, ceder gratuitamente à Freguesia de Pedrógão Grande o artigo rústico n.º 19518, situado na Av.^a Francisco Sá Carneiro, Freguesia e Concelho de Pedrógão Grande.

Mais foi deliberado dar poderes ao Presidente da Câmara Municipal para outorgar neste ato.

Foi deliberado ainda que deve constar na escritura pública a reversão deste artigo matricial, a favor deste Município, caso não seja utilizado para os fins solicitados (Construção da Casa Mortuária), no prazo de 2 anos.

PAGAMENTOS: A Câmara Municipal tomou conhecimento dos pagamentos efetuados entre 07/01/2013 e 16/01/2013, que totalizam a importância de € 84.519,92 (Oitenta e quatro mil, quinhentos e dezanove euros e noventa e dois cêntimos).

APROVADA EM MINUTA: Para que possa produzir efeitos imediatos, esta ata foi por unanimidade aprovada em minuta, no final da reunião, nos termos do n.º 3 do art.º 92º da Lei 169/99, de 18 de Setembro. Nada mais havendo a tratar, foi pelo Presidente da Câmara, encerrada a reunião pelas 12:30 pelo que se exarou a presente ata que depois de lida em voz alta vai ser assinada por todos os presentes e por mim, **José Jesus Barreto Lopes**, _____ **Chefe de Divisão Municipal**, que a redigi e subscrevi.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

OS VEREADORES